



LEI Nº 911/96

EMENTA: Dá denominação às ruas localizadas no Bairro Santa Luzia e providências pertinentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua denominada Vereador // Plácido Ferreira Pontes, terá do seu início até a Av. // Ulysses Guimarães a seguinte denominação: RUA JACIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA; ficando o restante da referida rua com o mesmo nome de origem.

Art. 2º - A Rua denominada Tabelião José Barreto, terá do seu início até o cruzamento com a Rua Thomé de Souza, a seguinte denominação: RUA LUIZ GONZAGA, ficando o restante da referida rua com o mesmo nome de // origem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Gameleira, em 27 de agosto de 1996.


José Tarcízio Feijó de Melo
- Presidente CMG. -